



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Decreto nº. 3010, de 06 de março de 2025.**

**“CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 1871, de 12 de janeiro de 2017.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Concede contribuição à entidade: Santa Casa de Misericórdia **DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, à Rua Alfredo Dainezi, n.º 59-52, na cidade de Auriflora (SP), sendo no valor total de R\$ 780.000,00, (setecentos e oitenta mil reais), pagas em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e as demais no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais e consecutivas.

**Artigo 2º** - O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 06 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**